

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1457-2021/FUNDED, ref. ao Processo nº 467291/2021.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM - CNPJ Nº: 08.973.012/0001-04.

OBJETO: "Oferecer aos moradores do bairro Vale da Chapada, os serviços de um profissional de educação Física, para orientar os moradores na parte da manhã e a tarde, no mínimo três vezes por semana, durante 90 dias, uma aula de defesa pessoal (Krav Magá) para mulheres moradores do bairro, uma vez por mês. Roda de Capoeira uma vez por mês e Hip Hop (Break dance esporte olímpico) para animar o lançamento do projeto. Para que este projeto possa se consolidar, instalaremos uma Academia ao Ar Livre, composta por 12 aparelhos para exercícios, além de uma lixeira, um banco e uma placa comemorativa. Esta academia será instalada de forma permanente para servir aos moradores do bairro Vale da Chapada e após vigência do projeto será doada para a Prefeitura de Chapada dos Guimarães que ficará responsável por sua programação e manutenção".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 445041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 1.795,00 (mil e novecentos e noventa e cinco reais) - EMPENHO: 23601.0001.21.001681-0 (Data do Empenho 30/11/2021)

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 445041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.21.001680-2 (Data do Empenho 30/11/2021)

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 68.202,70 (sessenta e oito mil, duzentos e dois reais e setenta centavos) - EMPENHO: 23601.0001.21.001682-9 (Data do Empenho 30/11/2021)

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Carlos Avalone.

VALOR TOTAL: R\$ 99.997,70 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

FISCAL: Camilla Fernandes Guimarães - Matrícula Nº 306898.

GESTOR: Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 30/08/2022.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Emanuelli Calgaro - Presidente da Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural-AMISCIM.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1254-2021/SECEL, ref. ao processo nº 458087/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Portal do Araguaia - CNPJ nº 09.235.065/0001-90.

OBJETO: FESTIVAL CULTURAL 2021.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3370 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) - NOTA DE EMPENHO Nº 23101.0001.21.001720-1 - data do empenho: 30/11/2021.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 527.290,00 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa reais), sendo R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) oriundos desta Secretaria e R\$ 57.290,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais) de contrapartida financeira do Consórcio.

FISCAL: ELAINE DA SILVA SANTOS, Matrícula: 205052.

GESTOR: Comissão de Monitoramento e Avaliação

VIGÊNCIA: 03/12/2021 a 04/04/2022

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Adelcino Franciso Lopo - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Portal do Araguaia.

PORTARIA Nº. 241/2021/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Sra. MELISSA PRUDÊNCIO DE ARRUDA - matrícula nº 291294, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 113/2021/SECEL, firmado com a empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP, CNPJ: 36.932.853/0001-09

Art. 2º Designar o servidor Sr. VICENTE LENILSON DE LIMA, matrícula nº 289559, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 113/2021/SECEL;

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. 468056/2021/SECEL, que tem por objeto a Contratação de empresa para agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e passagens rodoviárias (intermunicipais

e interestaduais), decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ARP nº 121/2021 e Pregão Eletrônico nº 122/2021/Pref. Mun. Campo Grande/MS, no valor total de R\$ 1.220.615,00 (um milhão duzentos e vinte mil, seiscentos e quinze reais) pelo período de 12 (doze) meses, de 18/11/2021 até 17/11/2022;

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 18/11/2021.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2021.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
(original assinada).

PORTARIA Nº 240/GAB/SECEL/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO da servidora da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2019/2020, nos termos do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
118001	Adriana dos Santos Rossi	2019/2020	27/06/2019 a 26/06/2020	9,90

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2021.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinado).

PORTARIA Nº 242/2021/SECEL

Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar a função de Gestor do Convênio nº 909705/2021 que entre si celebram a união, por intermédio do ministério da cidadania - MC e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve: **Considerando** a celebração do Convênio Plataforma +Brasil nº 909705/2021, que entre si celebram a união, por intermédio do ministério da cidadania - MC e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT para a Implantação de Núcleos de Futebol de Base para o Desenvolvimento do Programa Seleções do Futuro, para atendimento de crianças e jovens de 06 a 17 anos, em Municípios do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta - INC nº 003/2016/SEPLAN/SEFAZ/CGE que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres com previsão de ingresso de recursos financeiros que beneficiem órgãos e entidades da administração pública estadual;

Considerando o Art. 1º, § 1º, XIX da INC nº 003/2016/SEPLAN/SEFAZ/CGE que define a função de Fiscal do Convênio como sendo servidor público do quadro de pessoal dos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, com vinculação à área técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto pactuado;

Considerando as cláusulas do Convênio nº 909705/2021, especialmente a Cláusula Décima Primeira, que determina a designação de servidor representante para acompanhar a execução do Convênio;

Resolve:

Art. 1º. Fica designado a Servidora CAMILLA FERNANDES GUIMARÃES - Matrícula nº 306898 para exercer a função de Gestor do Convênio Plataforma +Brasil nº 909705/2021, que entre si celebram a união, por intermédio do ministério da cidadania - MC e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT para a Implantação de Núcleos de Futebol de Base para o Desenvolvimento do Programa Seleções do Futuro.

Art. 2º. Compete ao Gestor do Convênio, observadas as legislações correlatas e as Cláusulas do Contrato de Convênio, o acompanhamento da execução deste Convênio, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando;